



MENSAGEM Nº 045/2021

- LIDO EM SESSÃO DE 17/08/2021.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social


Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

**REGIME DE
URGÊNCIA**

Nº do Processo: 3516/2021

Data: 16/08/2021

Projeto de Lei nº 164/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941,227,66. Mens. 45/21)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941,227,66**”.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades e operações especiais:

PROJETO DE LEI

Nº

164 / 21



- **Secretaria da Fazenda**: R\$ 10.550.000,00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, “Indenizações e Restituições”, “Principal da Dívida Contratual Resgatado”, “Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado” e “Principal da Dívida Contratual Resgatado Intra-Orçamentário” - os Recursos serão utilizados no pagamento da dívida junto ao Banco do Brasil (dívida do século), dívida com o Valiprev, dívida com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, processos judiciais e despesas com tarifas bancárias;

- **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**: R\$ 391.170,84 - “Indenizações e Restituições”, - devolução saldo residual dos Convênios abaixo elencados:

- SICONV 800669 – Convênio Recap Diversas Ruas (Ministério das Cidades): R\$ 327.273,66;

- SICONV 874644 – Convênio Academias ao Ar Livre (Ministério do Esporte): R\$31.308,77;

- SICONV 874645 – Convênio Academias ao Ar Livre (Ministério do Esporte): R\$32.588,41;

- **Secretaria de Assistência Social**: R\$ 56,82 - “Indenizações e Restituições”, - devolução saldo residual do Convênio abaixo elencado:

- 3501011936332 – Convênio Veículo Adaptado Cadeirantes (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social): R\$ 56,82.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 35161 21
Fls. 03
Resp. _____

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de agosto de 2021.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo : Projeto de Lei

AO

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral.....R\$ 650.000,00
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
28.841.0000.0.001	<i>Refinanciamento da Dívida Interna</i>
4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado
91.110.0000	Geral.....R\$ 9.160.000,00
4691.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral.....R\$ 140.000,00
4691.77.00	Principal Corr.Dívida Contratual Refinanciado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral.....R\$ 400.000,00
28.846.0000.0.002	<i>Outros Encargos S/Dívida por Contrato</i>
4490.93.00	Indenizações e Restituições



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 35761/21
Fis. 05
Resp. _____

91.110.0000 Geral..... R\$ 200.000,00
Subtotal..... R\$10.550.000,00

02.21.00 **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.21.01 **Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos**

04.122.0203.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.93.00 Indenizações e Restituições
95.100.0161 Academias ao ar livre 874645..... R\$ 32.588,41
95.100.0255 Academias ao ar livre. 874644..... R\$ 31.308,77
95.100.0139 Recap Diversas Ruas 800669..... R\$ 327.273,66
Subtotal..... R\$ 391.170,84

02.23.00 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.23.02 **Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0202.2.201 **Manutenção da Unidade**

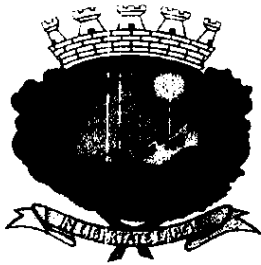
4490.93.00 Indenizações e Restituições
92.100.1022 Veículo Adaptado Cadeirantes..... R\$ 56,82
Subtotal..... R\$ 56,82
TOTAL GERAL..... R\$10.941.227,66

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

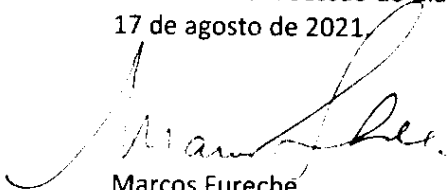
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3516/21

F.L.S. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do dia
17 de agosto de 2021.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo e de Expediente

18/agosto/2021



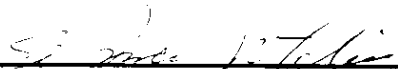



3516 21 -
Fls. 07
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Regime de Urgência ao Projeto de Lei n.º 164/2021

Ementa : Que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941,227,66. Mens. 46/21)”.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO REGIME DE URGÊNCIA	CONTRA O REGIME DE URGÊNCIA
 Ver. Rodrigo Toloi	(<)	()
MEMBROS	A FAVOR DO REGIME DE URGÊNCIA	CONTRA O REGIME DE URGÊNCIA
 Ver. André Amáral	(2)	()
 Ver. Fábio Damasceno	(X)	()
 Ver. Roberson Salame	()	()
 Ver. Mayr	(X)	()


Valinhos, 20 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Pedido de Urgência ao Projeto de Lei nº 164/21 e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO

(EX)

EM SESSÃO DE 31/08/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



Proc. Nº 3516/21
Fls. 08
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parece ao Projeto de Lei n.º 164/2021

Ementa : Que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941,227,66. Mens. 45/21)”.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Rodrigo Tolo	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. André Amaral	(X)	()
Ver. Fábio Damasceno	(X)	()
Ver. Roberson Salame	()	()
Ver. Mayr	(X)	()

Valinhos, 20 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO (EX) EM SESSÃO DE 31/08/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



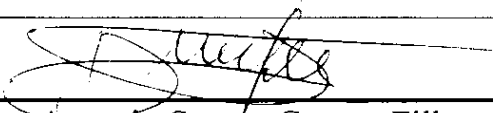
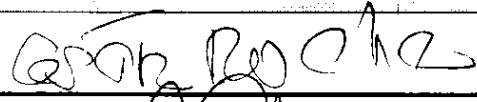
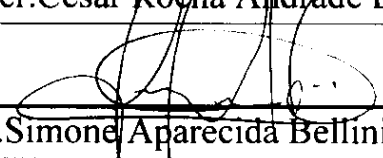

C.M.V.
Proc. Nº 3516/21
Fls. 07
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento


Parecer ao Projeto de Lei nº 164/2021: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$10.941.227,66.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Antonio Soares Gomes Filho	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Cesar Rocha Andrade Da Silva	(X)	()
 Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto	(X)	()
 Ver. Thiago Samasso	(X)	()

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **Parecer**

favorável.

Valinhos, aos 25 de Agosto de 2021.

LIDO (exp) EM SESSÃO DE 31/08/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. PROC. Nº 3916121
Fls. 10
Resp. [assinatura]

PARA ORDEM DO DIA DE 31, 08, 21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 31/08/21
Providencie-se e em seguida archive-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 91, 21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V. 3516/21
Proc. Nº 3516/21
Fls. 41
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 164/21 - Mens. nº 45/21 - Autógrafo nº 91/21 - Proc. nº 3.516/21 - CMV

Recebido
02/09/21
[Signature]
EVANDRO RÉGIS ZANI
Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo D.T.L./S.A.J.I

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral R\$ 650.000,00
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
28.841.0000.0.001	<u>Refinanciamento da Dívida Interna</u>
4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado
91.110.0000	Geral R\$ 9.160.000,00
4691.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral R\$ 140.000,00



C.M.V. Proc. Nº 3516/21
Fls. 12
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 164/21 - Mens. nº 45/21 - Autógrafo nº 91/21 - Proc. nº 3.516/21 - CMV

fl. 02

4691.77.00	Principal Corr.Dívida Contratual Refinanciado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral R\$ 400.000,00
28.846.0000.0.002	Outros Encargos S/Dívida por Contrato
4490.93.00	Indenizações e Restituições
91.110.0000	Geral <u>R\$ 200.000,00</u>
	Subtotal..... R\$10.550.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos

04.122.0203.2.201

Manutenção da Unidade

4490.93.00	Indenizações e Restituições
95.100.0161	Academias ao ar livre 874645..... R\$ 32.588,41
95.100.0255	Academias ao ar livre. 874644..... R\$ 31.308,77
95.100.0139	Recap Diversas Ruas 800669..... <u>R\$ 327.273,66</u>
	Subtotal..... R\$ 391.170,84

02.23.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.23.02

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0202.2.201

Manutenção da Unidade

4490.93.00	Indenizações e Restituições
92.100.1022	Veículo Adaptado Cadeirantes..... <u>R\$ 56,82</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 56,82</u>

TOTAL GERAL..... R\$10.941.227,66

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



C.M.V. 3516/21
Proc. Nº 3516/21
Fls. 13
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 164/21 - Mens. nº 45/21 - Autógrafo nº 91/21 - Proc. nº 3.516/21 - CMV

fl. 03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de agosto de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária**